



Ofício nº 415/2020 - GP

Leme, 03 de julho de 2020.

Assunto: Encaminha Leis Ordinárias.

Excelentíssimo Senhor;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, as Leis Ordinárias abaixo descritas, sendo que as mesmas já seguiram para a devida publicação pela Imprensa Oficial do Município.

- ✓ **LEI ORDINÁRIA Nº 3.934, DE 03 DE JULHO DE 2020** - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"
- ✓ **LEI ORDINÁRIA Nº 3.935, DE 03 DE JULHO DE 2020** - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.934, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5829	R\$ 83.490,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.50.41	5844	R\$ 174.000,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	5833	R\$ 100.000,00
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-4.4.90.52	5843	R\$ 30.800,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 388.290,00
Total					R\$ 388.290,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - No caso de haver novas transferências de recursos para as ações / despesas identificadas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação por Decreto.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Julho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.935, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2554	R\$ 3.500,00
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.39	2213	R\$ 3.500,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2556	R\$ 23.000,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2215	R\$ 23.000,00
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.30	2559	R\$ 8.000,00
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.39	2217	R\$ 8.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 69.000,00
TOTAL					R\$ 69.000,00

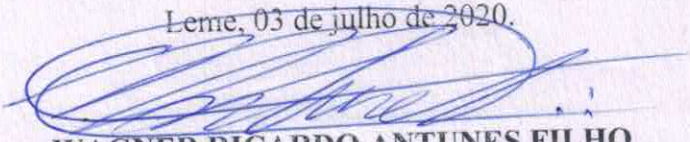
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.070000-3.3.90.39	2350	R\$ 7.000,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2211	R\$ 46.000,00
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.070000-3.3.90.39	2330	R\$ 16.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 69.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de julho de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme